

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973 Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

- QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 -

Contrato N° 005/2025

Quarto Termo Aditivo ao contrato N.º 001/2021 celebrado entre a FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE (FAFIA) e a empresa MOREIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CONTRATANTE

FAFIA - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre-ES, com sede à Rua Belo Amorim, n° 100, Centro, Alegre-ES, CEP: 29.500-0000, CNPJ 27.069.871/0001-18, representada, pela Diretora Rosa Maria Jacinto da Silva, nomeada pelo Decreto n° 13.728/2025, brasileira, CPF n° 658.743.237-91, residente e domiciliada em Alegre-ES, CEP: 29.500-000.

CONTRATADA

Moreira Assessoria Contábil Ltda, com sede à Rua Eduardo Viana Moreira, 65, centro – Alege-ES - CEP 29.500-000, sob CNPJ 07.468.138/0001-69, representada pelo seu sócio Michelle Viana Moreira Tannure, brasileira, CPF n° 090.086.047-28, residente à Rua Eduardo Viana Moreira, 65, centro – Alege-ES - CEP 29.500-000. O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.° 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato para permitir a continuidade da prestação de serviços a serem efetuados pela contratada, conforme previsto no art. 57, Ítem IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.0 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/06/2025 a 31/05/2026.

\$



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973 Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.0 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas é R\$ 27.192,00 (Vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- 4.0 Os recursos necessários a fazer as despesas desta prestação de serviços correrão por conta do orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre/ALEGRE para o exercício de 2025: 33903900000 0000012 150000000000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
- 4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.0 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrouse o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Alegre - ES, 02 de junho de 2025.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE CNPJ: 27.069.871/0001-18 CONTRATANTE

> MOREIRA ASSESSÖRIA CONTÁBIL LTDA CNPJ: 07.468.138/0001/69 CONTRATADA